



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua Gal. Daltro Filho, 999 – Fone (54) 3366-1490/1455 – CEP 99.660-000

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução N° 006 de 01 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho apresentado pela Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campinas do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 27 de julho de 2020, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.439/2005, de 29 de março, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de trabalho – Manutenção da Entidade SCBV, que tem como objeto a garantia dos serviços de urgência e emergência prestados pelas entidade.

I – O plano será executados pelo período de até 12 meses, conforme o Plano apresentado e a legislação vigente – Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 725/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO CORBELINI

Presidente do CMAS